

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 166, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.645.719,02 (oito milhões e seiscientos e quarenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
789	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.645.719,02
TOTAL			8.645.719,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

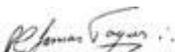
ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 789					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	112	OD	NO	2.786.857,29	
						S	335000000	134	OD	NO	5.858.861,73	
TOTAL GERAL:											8.645.719,02	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 789					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
F U	S U B	P R O	PAOE	R E G	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	F T E	I D U	T R O	VALOR
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	339000000	112	OD	NO	2.786.857,29
						S	339000000	134	OD	NO	5.858.861,73
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											8.645.719,02
TOTAL GERAL:											8.645.719,02
ANEXO III				789	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Processo:				789	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:			2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde				Regional:			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:			Serviço mantido(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:			Serviço mantido(Percentual)							1,00	
Processo:				789	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:			2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde				Regional:			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:			Serviço mantido(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:			Serviço mantido(Percentual)							1,00	
Processo:				789	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:			2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde				Regional:			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:			Serviço mantido(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:			Serviço mantido(Percentual)							1,00	
Processo:				789	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
PAOE:			2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde				Regional:			1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	

Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)	1,00


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento